

OS SERTÕES E AS FRONTEIRAS: O AVANÇO DAS FRONTEIRAS AGRÍCOLAS NAS REGIÕES DE SERTÕES DOS ÍNDIOS BRABOS EM CAMPO ALEGRE DA PARAIBA NOVA

Enio Sebastião Cardoso de Oliveira
Mestrando do Programa de Pós-Graduação
da Universidade Severino Sombra
enioprof@gmail.com

INTRODUÇÃO

Durante o século XVIII e os primeiros anos do século XIX, a região do interior da então capitania do Rio de Janeiro era conhecida como regiões dos Sertões dos “Índios Brabos”, uma área delimitado pela fronteira do mundo civilizado colonial e do espaço vazio afastado e a ser preenchido, habitado por “índios soltos” ou “brabos”, sem interferência sistemática da mão civilizadora e que viviam fora de controle das autoridades do Estado Lusitano. Nesse período os Sertões, no contexto fluminense procuravam caracterizar uma região de “mata virgem bravia e distante” que exprime uma idéia de fronteira, uma separação, uma área temerária e alvissareira de outra civilizada e desenvolvida. Com o avanço das fronteiras colonial em direção a essas áreas de sertões, surgiram os conflitos, na região do Médio Vale do Paraíba nos Sertões de Campo Alegre da Paraíba Nova, região localizado no Sul da Capitania e ocupado pelos índios Puris e Coroados. Portanto, esse trabalho tem objetivo de analisar os avanços dessas fronteiras e toda sua dinâmica, em direção aos sertões dos “índios brabos” no sul da Capitania do Rio de Janeiro, e os seus conflitos, do qual se originou o chamado aldeamento tardio de fronteira de São Luiz Beltrão.

Palavras Chaves: Sertão, Fronteira, Índios brabos, Puris, Conflitos

I. A PRESENÇA DOS ÍNDIOS PURIS NO “SERTÕES” DE CAMPO ALEGRE DA PARAÍBA NOVA

Os registros históricos que detectam a presença de índios no Médio Vale do Paraíba na Região de Sertões Campo Alegre no que é hoje a cidade de Resende, datam ainda no século XVI. Nesses registros aparece a figura do Corsário Inglês Antonio Knivet, que informa que contactou com grupos de índios conhecidos como “Porie” (Puris) nas florestas marginais ao rio Paraíba do Sul, no lugar denominado “Parahyba-Wereob”. O encontro foi uma consequência de uma missão ordenada por Martim de Sá, que segundo o relato de Knivet:

“Vendo Martim de Sá que eu o servia com solicitude, ordenou-me que com oito dos seus escravos, carregados de machados e facas, fosse buscar um outro gênero de selvagens chamados Pories (Puris), que haviam igualmente assentado pazes com os portugueses; desde muito, porém, os portugueses os não procuravam”.¹

O que faz com que a existência de índios Puris na região do Médio Vale do Paraíba, no Sul e Centro-Sul do atual Estado do Rio de Janeiro, de conhecimento por parte do colonizador, seja bem antiga como afirma os apontamentos de João Maia, em seu livro datado do século XIX, cita que os Puris já viviam na região desses sertões quando os colonizadores chegaram ao Campo Alegre da Paraíba Nova, hoje a cidade de Resende², afirmando em sua obra:

No ano de 1747, em que a primitiva capela de Nossa Senhora da Conceição do Campo Alegre foi promovida em curato, seu território, assim como toda a zona de “serra acima” nesta província até os seus limites com São Paulo e Minas Gerais, (...) e nessa região inculta, e ocupada em grande parte por índios estanciados em diversos pontos (...)

¹ KNIVET, Antonio. Narração da viagem que, nos annos de 1591 e seguintes, fez Antonio Knivet da Inglaterra ao mar do sul, em companhia de Thomaz Candish. RIHGB, Tomo XLI parte 1ª. Typ. De Pinheiro & C. Rio de Janeiro, 1878, p 211.

² Maia cita em seu livro, que a Região de Campo Alegre “Pertencia à numerosa tribo dos Puris os índios talvez já encontrados na Paraíba Nova do Campo Alegre, ao tempo de sua descoberta por Simão Cunha Gago. MAIA João Azevedo Carneiro, Do Descobrimento de Campo Alegre até a Criação da Vila de Resende, CCMM, Resende, 1998, 2ª edição, p. 14”.

Essa região cita por Maia, foi também percorrida por diversos naturalistas e viajantes que deixaram vários relatos no século XVIII e começo do XIX, sobre os índios que viviam na região em especial os Puris, e que por sua vez foi a mesma percorrida por Knivet no século XVI, explicitada minuciosamente no relato da sua viagem ao Vale do Paraíba que tinha como objetivo fazer escambo com os “Porie”.³ O que nos chama atenção e que mesmo com diversos relatos dos autores que passaram por Campo Alegre, assinalarem diversas descrições físicas, ocorreu a generalização que esses índios pertenciam a uma etnia de pequena estatura em relação a outros etnônimos. Paulo Pereira dos Reis demonstra em seu trabalho, as várias observações de autores que viajaram a região, que ao caracterizarem os Puri os descrevem como uma etnia frágil e de pequena estatura.

De (...) porte acaçapado (...) Von Spix e Von Martins
(...) Geralmente muito Baixos (...) Eschwege
(...) pequenos como nas outras partes (...) Casal
(...) de Corpo apoquentado (...) (Casal)
(...) Pequena Estatura (...) Joaquim Noberto⁴

Porém como foi citado acima o príncipe Maximiliano foi firme em sua observação sobre a questão da pequena estatura do Puris, afirmando “Devo confessar que nenhuma diferença nesse particular observei entre os Puris e as outras tribus”.⁵ O que difere dos registros de outros pesquisadores da época. De fato e que ocorria grandes heterogeneidades em vários aspectos em relação às populações indígenas. Claro que algumas dessas diferenças estava presas no próprio imaginário do conquistador, chegando até ser fantasioso em relação aos índios ainda poucos contactados. A outra que entrava em contradição analítica dos diversos pesquisadores que viajaram o Brasil e relataram a vida dessas etnias, inclusive confundido-as no momento de classificá-las. Como por exemplo ocorria com os Coroados, que segundo Norberto, passou a designar toda a tribo que utilizasse um corte de cabelo característico lembrando uma coroa – “No Rio de Janeiro o nome de Coroado foi generalizado a todos os selvagens que se

³ KNIVET. p Op. Cit. p. 211, 214.

⁴ REIS. Op. Cit. 69.

⁵ WIED-NEUWIED, Maximiliano Alexandre Philipp: Viagem ao Brasil. Tradução de Edgar Sússekind de Mendonça e Flávio Poppe de Figueiredo. Coleção Brasileira, Ed. Nacional, São Paulo, 1940. p 108

distinguiam pela maneira de cortar o cabelo”⁶. O nome Coroados, foi dado pelos portugueses segundo Saint Hilaire aos índios que tinham o hábito de “Cortar os cabelos no meio da cabeça, à maneira dos nossos sacerdotes, seja, antes, de não conservar mais do que uma calota de cabelos, como fazem ainda hoje os Botocudos”⁷. Devemos ressaltar que apesar da grande diversidade, fruto de uma classificação prematura dos conquistadores, os Coroados que nos referimos são aqueles que era lingüisticamente vinculado ao tronco macro-jê, que Lemos adota como da Família Puri-Coroados, proposto por André Mettraux⁸. Bessa e Malheiros também classifica os Coroados pertencente a Família Puri, que habitavam as ramificações da Serra do Mar e nos vales dos rios Paraíba, Pomba e Preto. Subdividida em vários grupos, entre os quais, Maritong, Cobanipaque, Tamprun e Sasaricon.⁹

II. SERTÕES DE CAMPO ALEGRE

Sobre a questão geográfica, Campo Alegre, faz parte do Vale do Paraíba uma Macro-Região do Rio Paraíba Fluminense, que vai do sul do atual Estado do Rio até o Norte, com a disposição dos aldeamentos e um panorama de toda Vale do Paraíba. A região da Paraíba Nova era praticamente toda a região do Médio Paraíba e centro- sul do atual Estado do Rio de Janeiro, que era uma extensa área que ia de Campo Alegre, Sagrada Família e Além Paraíba.

Mesmo no século XVIII essa área ainda não esta totalmente ocupada. Pode ser caracterizada como uma fronteira aberta, ainda considerado alto sertão, ou “sertão dos Índios bravos”. Como tal, apresenta tensão entre colonos em processo de expansão e índios de várias etnias e de variada situação geopolítica: deslocados, destribalizados, “estanciados”.

A região dos Sertões era uma extensa área, habitada pelos chamados “índios bravos” que no final do século XVIII, representava parte expressiva do território da

⁶ SILVA. Op. Cit p. 88.

⁷ SAINT HILAIRE, Auguste de. Viagem às nascentes do Rio São Francisco. Belo Horizonte. Ed. Itatiaia, EDUSP. São Paulo. 1975. p. 38.

⁸ LEMOS. Op. Cit. p. 50

⁹ FREIRE E MALHEIROS. Op. Cit. p.

antiga Capitânia do Rio de Janeiro, está área era caracterizada com um espaço de solidão, deserto ou sertão.¹⁰ O que podemos perceber que e a palavra sertão está repleta , valores e significados e ocupou o imaginário do colonizador durante o período de colonial e pós-colonial.¹¹ De uma forma geral ‘certão’ ou ‘sertão’¹², usada largamente pelas autoridades coloniais portuguesas e por viajantes, nos séculos XVIII e XIX, inclusive para identifica a região de Campo Alegre da Paraíba Nova. Vejamos a fonte a baixo:

Dis Ignacio de Sousa Werneck Capitão do Distrito da Freguesia da N. da Conceição do Alferez, que no anno de 1788 foi ale encarregado lells S. Majestade Ex.ma D. Luis de Vasconcelos, erão então Vice-Rei deste Estado de combater os índios Bravos, que habitavam no Certão entre os Rios Paraíba, Preto os quais donde frentes sortidas vindas atacar os povos da Freguesia da Sacra Família das outras vizinhas fazendo lhes muitas mortes (...)¹³

Nessa fonte fica clara a utilização da palavra Certão e Índios Bravos, para designa uma área ocupada pelos ameríndios que ainda eram considerados soltos, sem o controle do Estado Português e uma terra ainda inóspita, não civilizada no modelo e princípios do final do século XVIII.

Sobre a expressão Certão, utilizada na fonte acima, Lemos esclarece que: “Certão” ou “Sertão”, seria a corruptela de desertão, para alguns autores, segundo outros sua etmologia estaria ligada às palavras *desertum* (desertor) e *desertanum* (lugar desconhecido para onde foi o desertor). A partir do século XV, em Portugal, passou a indicar os espaços vastos, desconhecidos, distantes e de baixa densidade demográfica. No Brasil, a palavra Sertão foi usada com este e outra significada.¹⁴ Como por exemplo na designação de “o espaço do outro, o espaço por excelência da alteridade¹⁵ em que no

¹⁰ MALHEIROS. Op. Cit. P. 31

¹¹ MACHADO, Marina Monteiro. Entre Fronteiras: Terras Indígenas Nos Sertões Fluminenses (1790-1824). Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense. Niterói. 2010. p.

¹² LEMOS. Op. Cit. p. 27.

¹³ Ofício de Ignacio de Sousa Werneck ao Vice-Rei Luis de Vasconcelos, sobre a suposta violência dos Índios na Região do Rio Paraíba e Preto. Arquivo Nacional. Caixa 484. pacote 2.4º seção, 13º classe, série I, 4. Coleção 328 a 376.

¹⁴ Cf. LEMOS. p. 27

¹⁵ AMADO, Janaina. “ Região, Sertão, Nação”. Estudos Históricos: Rio de Janeiro. Vol. 8. nº 15 (jan-jun). 1995. p 149

entendimento Lemos exprime claramente o conceito de Fronteira. Esse pesquisador baseia-se nas fontes por ele levantadas em que várias sesmarias doadas, nas proximidades da Aldeia de Valença, vem com a expressão “sertão dos índios”.

Maria Elisa Mader caracteriza o Sertão como “vazio, à ausência, à idéia de deserto, à falta de governo, de leis, de religião, de educação, de população, de luzes, enfim, de tudo que representasse a ordem e a civilização”¹⁶. Porém, não podemos colocar o Sertão apenas por uma região de barbárie, assinalado no trabalho de Mader, o que sintetizaria o conceito de Sertão apenas a uma visão etnocêntrica, de uma sociedade que se classificava superior e civilizada, não levando em conta que os Sertões eram áreas sujeita a mobilidade, avanço e conquista estando sempre em constante movimento.

Machado ratifica o que diz Lemos a respeito do Sertão, em que define como uma designação da palavra Fronteira. Segundo o seu conceito a fronteira é um perímetro que se distancia do oceano, que caminha para o interior. Um espaço novo e desconhecido, que no Brasil é comumente conhecido como sertão¹⁷. O sertão era geralmente associado ao interior, à região mais distante da costa, assumindo o mesmo sentido da fronteira, que caminhava em direção ao oeste¹⁸. Nesse discurso, muitas vezes para compreender o universo de ocupação espacial indígena, criou-se dois aspectos na tentativa desse entendimento uma baseada na ocupação litorânea e outra do interior. Como a ocupação no litoral se processou de maneira rápida e por que não dizer voraz, fez com que as comunidades indígenas dessa região fossem mortas ou subordinadas a “máquina colonizadora”. No interior ocorria a resistência dos índios brabos, os selvagens e a necessidade e as dúvidas em relação a uma área ainda desconhecida na qual a travessia dessa fronteira tornava-se um processo de conquista de áreas ignotas, inexploradas, “primitivas”, guardiãs de pavores e esperanças¹⁹. A travessia dessas fronteiras em tese representava uma travessia de uma fronteira política muitas vezes em

¹⁶ MADER, Maria Elisa. *Civilização e barbárie: a representação da nação nos textos de Sarmiento e do Visconde de Uruguai*. Niterói, 2006. Tese (doutorado) - PPG História, UFF, p.122.

¹⁷ MACHADO. *Op. Cit.* p. 10.

¹⁸ AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais; século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2008.

¹⁹ MALHEIROS. *Op. Cit.* p. 33

situação de conflito armado no qual segundo Moura: abria uma tendência originada politicamente para o estabelecimento ou reconhecimento daquelas tais fronteiras, mesmo que no interior do império, ou então para a ficção de que elas existiam²⁰. Machado a citar Amantino “salienta que a fronteira consiste em um exercício soberano de poder sobre o território, um processo que nos sertões do Brasil é marcado por guerras, extermínios, acordos, compras e conflitos”.²¹

Segundo Malheiros, a partir da segunda metade do século XVIII, os “desertos” do Brasil mais uma vez seduziram religiosos, autoridades e colonos²². Nesse período ocorre a aplicação de justificativas morais, religiosas, política e econômicas na expansão da colonização sobre as áreas de “sertões”. Essa expansão estava ligada a necessidade de dominação das dessas áreas e dos índios que viviam nessa região que não conhecia os “benefícios” dessa civilização. O projeto colonial colocava a intenção de livrar os sertões da influencia de aventureiros e “pobres” que neles viviam ou transitavam e vivam os índios bravos, insurgentes contra o poder metropolitano.

O debate político desenvolvido no século XVIII, traçaram várias estratégias e ações para a colonização dos sertões dos índios bravos na capitania do Rio de Janeiro e de outros Sertões da América Portuguesa²³. Todo esse debate, segundo Malheiros, era travada por vários setores da sociedade que ia desde as autoridades, colonos, missionários e a intellingentzia²⁴ luso-brasileira²⁵, na qual ocorre nessas estratégias a fundação de aldeamentos tardios, como forma de submissão e controle desses índios bravos.

²⁰ MOURA. Ana Maria Moura e LIMA, Carlos A. M. Sobre cachorros e anteparos: Fronteiras e projeção espacial da política na América Portuguesa. História Política. Série Grupo de Pesquisa LEHP, produção Docente, Universidade Severino Sombra, Vassouras, 2009. p. 176

²¹ MACHADO. Op. Cit. p.10

²² MALHEIROS. Op. Cit. p.32.

²³ Idem. p 33.

²⁴ Segundo Nobert Elias está intelligentsia constituía um estrato muito distante da atividade política, mal pesava em termos políticos, apenas experimentalmente em termos nacionais; sua legitimação consistia principalmente em suas realizações intelectuais, científicas ou artísticas. ELIAS, Nobert. O processo Civilizador, Uma História dos Costumes, Volume I, 2 ed, tradução Ruy Jungman, Editora Jorge Zahar, Rio de Janeiro. 1994. p. 28.

²⁵ MALHEIROS. Op. Cit. p. 32.

Desta forma vários Aldeamentos em particular o de São Luis Beltrão está diretamente ligada aos interesses peculiares que convergiam no sentido da fronteira do sertão dos índios brabos, resultada da expansão colônia em direção a essas áreas. O que se presumia estarem ainda abertas, isto é, não havia uma ocupação efetiva da civilização. Contudo, a própria necessidade da fundação do aldeamento revelava a efetiva presença indígena que se opunha a essa expansão, contrariava a idéia de que se tratava de terras livres, e sim áreas que deveriam ser conquistadas pelos colonizadores luso-brasileiros. Em certa medida as fronteiras pode ser compreendida como um espaço fluido, em construção e definição, onde, na maior parte das vezes, não se sabe apontar os limites entre os grupos que aí estão interagindo²⁶.

Não há um interesse aqui em um aprofundamento sobre o conceito de fronteira, mas, não podemos nos furtar em tentar compreender a dinâmica de ocupação pelo colonizador, com ênfase nas relações e conflitos com grupos indígenas e as disputas por terras; na referida região é sobre as fronteiras e seus movimentos no interior da capitania, mais tarde província, do Rio de Janeiro que veremos no próximo tópico desse trabalho.

III. A FRONTEIRA E SERTÕES DOS ÍNDIOS BRABOS.

Abriremos aqui um espaço para uma maior compreensão do a complexidade que envolve as fronteira e o sertão dos índios brabos na região de Campo Alegre da Paraíba Nova. Para isso, utilizaremos Malheiros em recente trabalho, em que ela procura classifica o que seria essa região e a sua localização presumível. Porém cabe ressaltar que a região dos Sertões dos índios brabos seria uma região imprecisa na metade do século XVIII, na qual tudo leva a crer inclusive com fontes mostradas nesse trabalho que a região de Campo Alegre, no sul do atual estado do Rio de Janeiro, inclusive pela formação do aldeamento de São Luiz Beltrão também fazia parte da área de sertões.

Segundo a autora “o sargento-mor Manoel Vieyra Leão, a capitania do Rio de Janeiro abrigava, em 1767, uma extensa área ainda não povoada e explorada pela

²⁶ Idem

marcha colonizadora”²⁷. A região assinalada por Vieyra Leão compreendia da confluência do Rio Paraíba com o rio Piabanha, em direção leste, ocupando vasta área ao norte das serras centrais fluminenses²⁸, somente indicada na carta como: Certão ocupada por índios brabos.

Ao estudarmos a carta de Vieyra Leão, podemos notar que o militar não apresenta informações sobre o grande área das terras que margeia ao rio Paraíba do Sul. O documento topográfico de Vieyra Leão, o que sugere essa região se tratavam de uma área ainda não exploradas - sendo “apropriadas” para a presença indígena “autônoma”²⁹, como demonstram outros documentos da época -, ele acaba por registrar em apenas uma delas a designação “Certão ocupado por Índios brabos”³⁰.

Porém vários registros históricos como o que vem a seguir mostra a utilização da expressão “índios brabos” e “sertões” para os índios que habitam o Médio Vale do Paraíba, na região de Campo Alegre da Paraíba Nova, local não apontado pela carta de Vieyra Leão como a dos Certões dos Índios brabos.

Atendendo às estas representações, que os Povos dos distridos de S. João Marcos, e Campo Alegre me fizeram, para dar huma proposta, eficaz providencia, que fizesse cessar, ou ao menos moderar a insolência, e o insulto dos Índios bravos do Certão, pela invasões , que em certo tempo do anno, e em diversos lugares dos mesmos Distritos costumam fazer(...) ³¹

A Carta acima, que as áreas consideradas de Sertões dos índios bravos são muito maiores que imaginava Vieyra Leão, e que seu mapa limitava esse espaço. Além da fonte acima hoje outros autores como Lamego Filho³² e Marcelo Sant’Ana Lemos³³,

²⁷ MALHEIROS. Op. Cit. p. 34

²⁸ “Carta Topográfica da capitania do Rio de Janeiro Feita por ordem do Cõde de Cunha Capitão General e Vice Rey do Estado do Brazil Por Manoel Vieyra Leão Sargento Mor e Governador da fortaleza do Castelo de São Sebastião da cidade do Rio de Janeiro em o anno de 1767”. Biblioteca Nacional. Seção de Cartografia. ARC.012.02.010. Conde da Cunha (D. Antônio Álvares da Cunha, c. 1700-1791) foi o 9º vice-rei do Brasil, exercendo o cargo de 1763 a 1767.

²⁹ O uso da expressão “autônoma” tem aqui o sentido de sublinhar que estes grupos indígenas organizavam-se do ponto de vista territorial, social e cultural sem interferência sistemática da sociedade envolvente, não estando aldeados em reduções ou estabelecimentos organizados por religiosos ou particulares. MALHEIROS. Op. Cit. p. 34.

³⁰ Idem.

³¹ Carta do Vice-Rei Luis de Vasconcellos, a representação dos Distritos (freguesia) de Campo Alegre da Paraíba Nova e S. João Marcos, 1778. Arquivo Nacional. Caixa 484. pacote 2.4º seção, 13º classe, série I, 4. Coleção 386.

³² LAMEGO FILHO, Alberto Ribeiro. O Homem e a Serra. IBGE – Conselho Nacional de Geografia, 2ª edição

como inúmeros registros históricos, como os levantados pela equipe de pesquisadores do Pro-Índio/UERJ³⁴, que repaginaram o novo universo dos índios que habitaram a região sertaneja da capitania do Rio de Janeiro e depois província no século XVIII e XIX, concluímos ser uma área muito mais extensa que pesquisadores a priori imaginavam, englobando não só a área central da província mais toda região marginal do Vale do Paraíba do Sul a Norte e Noroeste do atual Estado do Rio de Janeiro³⁵.

Segundo Lemos declara em seu trabalho o aumento de conflitos “Serra Acima” revela um choque de fronteiras, onde o sertão não é um espaço vazio e desconhecido a ser ocupado³⁶. Isso significa que o projeto colonial dava um novo sentido e importância às áreas que até então não havia a efetiva presença colonial e era ocupada pelos índios brabos principalmente onde a dinâmica econômica estava se voltado naquele momento como a região de Campo Alegre. Essa região pertencia a uma antiga rota do ouro e no século XVIII, e tem a presença maciça colonial a partir da metade dos setecentos, o que faz com que os conflitos ‘serra acima’ nessa região se intensifiquem a partir da expansão das fronteiras em direção aos sertões dos índios brabos na região de Campo Alegre, essa disputa ocorria a partir de uma disputa de fronteiras entre sociedades com modo diferente de produzir a vida³⁷. Caracterizar ou conceituar fronteira não é tarefa fácil, Wanderley Messias Costa a caracteriza a fronteira uma relação do modo como a sociedades produzem a vida, sendo os seus limites socialmente construídos. Segundo Costa fronteira é

para o qual e qualquer tempo e lugar, os grupos sociais, desde os estágios primitivos até as modernas sociedades capitalistas industriais, por exemplo, estabelecem determinados modos de relação com seu espaço; em outras palavras, valorizam-no a seu modo. No interior desse processo, podemos identificar relações culturais como espaço em sentido estrito. Um grupo social primitivo, por exemplo, mesmo com “tênue” e provisória fixação num determinado espaço exprimirá, a partir dessa relação, uma série de manifestações: mitos

³³ LEMOS, Marcelo Sant’Ana. O índio virou pó de café? A resistência dos índios Coroados de Valença frente a expansão cafeeira no Vale do Paraíba (1788-1836). Dissertação de mestrado. UERJ. 2004.

³⁴ Freire, J. Ribamar Bessa (coord). Os Índios em Arquivos do Rio de Janeiro. UERJ, Rio de Janeiro. Vol. I - 1995, vol. II - 1996.

³⁵ MALHEIROS. Op. Cit. 35

³⁶ LEMOS. Op. Cit. 25

³⁷ IDEM – Lemos coloca que: “fronteiras não era só uma fronteira agrícola, ela é uma fronteira social, e o seu controle foi disputado palmo a palmo, durante séculos, entre as sociedades indígenas e a sociedade luso-brasileira.

cultos, sacralizações, etc. Do mesmo modo, exprimirá, com seu trabalho e sua técnica, formas de apropriação e exploração desse espaço, marcando-o com as necessidades e o seu modo de produzir e, porque não dizer impregnando-o assim com a cultura.

Nesse sentido, o seu espaço possui limites, cujo traçado não é constituído por linhas rígidas, mas zonas que se destinam a delimitar o espaço de recursos necessários à reprodução biológica e cultural desse grupo. O específico e reter, no nosso caso, entretanto, diz respeito ao fato de que esse grupo projeta sobre o espaço as suas necessidades, a organização para o trabalho e a cultura em geral, mas projeta igualmente as relações de poder que porventura se desenvolvam no seu interior.

Por isso toda a sociedade que delimita um espaço de vivência e produção e se organiza para dominá-lo, transforma-o em seu território. Ao demarcá-lo, ela produz um projeção territorializada de suas próprias relações de poder³⁸(...)

Analisando o que pontua Costa, a fronteira pode ser entendida como um limite de um espaço, onde um grupo com determinado modo de vida se reproduz biologicamente e culturalmente. Porém esse espaço depende do tipo de sociedade que pode ser apresentar de forma mais flexível, no qual não existe qualquer tipo de demarcação dessas fronteiras (terra dos antepassados, etc.) ou de forma mais rígidas como se apresenta a sociedade modernas e capitalistas (cercas e limites em geral), essa forma está relacionada ao espaço político que a medida que ele vai aumentando ocorre o enrijecimento dessas fronteiras desses espaços.

Costa ainda analisa a questão da propriedade privada como a forma de exemplo de demarcação de um espaço político³⁹. A propriedade fundiária legalizada representa “uma institucionalização de determinada correlação de forças marcada pelo conflito”⁴⁰.

Podemos caracterizar a fronteiras dos índios brabos como o limite de duas sociedades bem distintas: Uma flexível ou fluida⁴¹ privilegiando os valores simbólicos, ancestrais e os existentes na paisagem florestal, ligadas as comunidades indígenas e no caso de Campo Alegre principalmente as dos Puris, não esquecendo que viviam também nessa região os Coroados e Coropós. E a fronteiras mais rígidas que era a dos luso-brasileiros, ligado ao modo de produção capitalista, onde cercas, marcos e porteiras determinavam seus limites.

³⁸ COSTA, Wanderley Messias. O Estado e as Políticas Territoriais no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991, p. 19.

³⁹ LEMOS. Op. Cit. 26..

⁴⁰ COSTA. Op. Cit. 19.

⁴¹ IDEM. p. 26

Porém, mesmo as sociedades mais rígidas como o caso dos luso-brasileiros e dos índios e seus diversos etnônios, elas não são fixas, se movimentam a partir de uma dinâmica própria de cada sociedade que a adota. No caso dos índios elas podem se movimentar através de redefinições de alianças, guerras ou por outros tipos de mobilidades ligadas ao seu modo de vida.

O que podemos afirmar com toda a certeza que nas análises de fontes inclusive as que estão presentes nesse trabalho e que os limites das fronteiras dos sertões que eram habitados pelos índios brabos já estão presente nos relatos dos primeiros anos de nossa história, povoando o imaginário popular em diferentes períodos sob a interpretação de vários leques de agentes sociais⁴². Esse imaginário reportava a esses agentes ao mesmo tempo como uma fronteira temerária e alvissareira, que deveria ser ultrapassada, explorada e domada.⁴³ Criou-se o estigma das regiões de fronteiras dos índios brabos como uma região perigosa, lugar que requer coragem de desbravadores que não se intimidavam em penetrar em uma região misteriosa de natureza selvagem, ocupada por várias etnias indígenas, quilombolas além de fugitivos da lei.

Porém, mesmo diante desses obstáculos e o imaginário traçado pelos colonizadores, a expansão das fronteiras agrícolas acabou ocorrendo e gerando uma série de mudanças nas regiões de sertões dos índios brabos.

IV. EXPANSÃO DAS FRONTEIRAS AGRÍCOLAS EM DIREÇÃO DOS SERTÕES DE CAMPO ALEGRE DA PARAÍBA NOVA.

Na segunda metade do século XVIII, ocorreu o avanço das fronteiras agrícolas em direção a Campos Alegre da Paraíba Nova. Vimos nesse trabalho que essa região era considerada pelos documentos oficiais como uma região de sertões dos índios que nesse período que começa a ser foco mais direto da colonização, ontem esse processo de expansão colonial a utilização de métodos violentos nesse contexto

⁴² MALHEIROS, Op. Cit. 69.

⁴³ IDEM.

sententista, não era nenhuma novidade. Desta forma, iniciaremos nesse tópico um debate sobre esse processo analisando a fonte abaixo:

Domináveis povos, q' pobremente vivem naqueles certos na conceção e faculdade de tirar Ouro resultarã grandes lavras nos Reais Quintos de S. Magestade, principalmente não sendo necessário, q' a Real Fazenda sedetrimente alguma, pois não só os habitantes das duas freguesias S. João Marcos, Campo Alegre se oferecem contentes e voluntários p^a. este exercícos, como tão bem muitos dos moradores das Capitánias vizinhas só esperão esta faculdade para concorrerem com suas escravaturas: e finalmente. Só p. Este meio se poderão afungentar a multidão de índios bárbaros que ostilizão com freqüentes irrupções aos mordores , devastando as suas agriculturas, cujos os repetidos clamores tem alagado p. muitas vezes a presença dos Ex. mo Antecessores de V. Ex.

Rio de Janeiro a 19 de junho de 1791
Simplicio de Castro Vitorino – Comandante da Costa

A fonte é clara em mostrar os índios eram povos domináveis, ou bravo que causava hostilidades e que eram escravizados pelo colonizador, o que demonstra como a política de expansão em direção os sertões colocava o índio como uma espécie de inimigo que deveria ser afugentados ou batidos. Nesse período existe uma série de novas conjunturas com a promulgação do Diretório Pombalino, que estabelece um novo princípio da política indigenista na colônia portuguesa na América e que vai atingir as áreas de sertões mas especificamente a de Campo Alegre. O Diretório em tese, estendeu a liberdade dos índios a partir de 1758 para todo o Brasil essa liberdade é o a tentativa de transformar o índio em um vassalo do rei, foi aplicado de forma diferenciada. O mostra o fragmento a baixo da extensão dessa lei.

[...] restituindo os índios de todas as aldeias desse estado à inteira liberdade de suas pessoas, bens e comércio [...] fazendo-lhes repartir as terras competentes por novas cartas de sesmarias, para a sua lavoura, e comércio nos distritos das vilas e lugares, que de novo erigires nas aldeias, que hoje têm, e no futuro tiveram os referidos índios; as quais denominareis com os nomes de lugares e vilas destes reinos, que bem vos parecer , sem atenção aos nomes bárbaros que têm atualmente.[...] ⁴⁴

Ao analisar essa citação, podemos observar quais foram as mudanças trazidas pelo Diretório. Como primeiro elemento importante trazida por essa fonte e a extensão da liberdade dos índios ⁴⁵. A Carta Régia ao referir a Estado, está falando da colônia do

⁴⁴ Carta régia ao Conde do Arco. 1758. Ms. BNRJ H- 33, 21, 51

⁴⁵ Domingos Nobre, em seu artigo, cita Moreira Neto, Conforme Neto (2002) o Diretório, expedido pelo

Brasil. Nessa citação também fala em transformar das aldeias em freguesias e vilas, isso é lugares que passam a ser uma extensão do Reino, utilizando nomes de Língua Portuguesa, confirmando também a idéia de se substituir à língua geral, ou pelo menos as línguas faladas pelos grupos étnicos, pela portuguesa, no mesmo sentido que ocorreu na região amazônica. Apesar da lei ter sido estendida para toda a colônia⁴⁶ e que Pombal não pretendia transformar todos os índios das colônias em Vassalo. Em face da diversidade das condições da ocupação colonialista e dos diversos tipos de contato com as populações nativas, condições concretas da colonização dificilmente poderiam ser igualadas as condições da região norte colonial questões que iremos observar no desenvolvimento do nosso objeto, na qual a prática se vê ligada há inúmeras contradições, e mais precisamente, imensos ajustamento⁴⁷. Toda essa política veio a influencia o processo de ocupação das áreas dos sertões e a fomentar um processo de aldeamentos dos índios a partir da expansão das fronteiras agrícolas em direção aos sertões.

A aplicação do Diretório de forma diferenciada, pode ser notada pelas fontes citadas na obra de Almeida,⁴⁸ na qual ela afirma que a aplicação do Diretório em Pernambuco teve características diferentes de outras regiões. Em Pernambuco aproximadamente sessenta aldeias foram reunidas para formarem 24 povoações. Diferentemente da sua aplicação no Rio de Janeiro, onde os aldeamentos permaneceram em seus lugares não sendo alterada a sua localização como ocorreu em Pernambuco.

governador do Pará Francisco Xavier Mendonça Furtado em 3 de maio de 1757 e aprovado por alvará de 17 de agosto de 1758, constitui o instrumento mais importante da política indigenista pombalina, restrito inicialmente ao Estado do Maranhão e Grão-Pará e, mais tarde, estendido ao Estado do Brasil. (p.207). Isso o que comprova a nossa afirmação que a colônia Luso-brasileira na América estava dividida em duas grandes áreas a do Estado do Grão-Pará e Maranhão e o Estado do Brasil. NOBRE, Domingues, História da Educação Escolar Indígena no Brasil. http://www.aldeia guaranisapukai.org.br/escola/artigo_hist_educ_indigena_domingo_nobre.pdf. Acesso o. dia 20 de Janeiro de 2011.

⁴⁶ Um documento (incompleto), de 28 de setembro de 1758, do Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), trazia a Instrução para a diligência de se erigirem em Villas as Aldeyas dos Índios. Esse documento mandava que a diligência principiasse depois de publicadas as Leis, de 6 e 7 de junho de 1755, que dava liberdade aos índios do Grão-Pará e Maranhão, e o Alvará de 8 de maio de 1758, que estendia essa medida para todo o Brasil. APEB, Carta Régia, 1757-1758, L^o 60, fl 474rv. AHU. Catálogo Eduardo Castro e Almeida, doc. 3.633.

⁴⁷ DOMINGUES. Op. Cit. p. 42.

⁴⁸ Relação dos novos estabelecimentos das vilas e lugares dos índios do governo de Pernambuco, da parte do sul; relação do que obrou o juiz na união de 18 aldeias e várias malocas e índios diversos (capitania do Rio Grande) 1763. Ms, AHU RJA, cx. 76, doc. 27. ALMEIDA. Op. Cit. p 169.

[...]restituindo [...] de terras que tinha por distritos essa aldeia e as mais que forem necessária para poderem viver fartos e opulentos seu habitantes, mediante ao trabalho de sua agricultura que se lhes restituía na forma da lei de S. M. que excluía toda a posse e domínio de terceiras pessoas. E que erigindo ela em vila, como o deve ser [...] e os índios passarão de pobres a ricos e a aldeia ser mais opulenta e populosa [...]⁴⁹

Essa fonte que é feita direcionada ao aldeamento de São Lourenço que pelo Diretório foi transformada em freguesia, mostra a manutenção dos locais dos antigos aldeamentos, onde a sua permanência se manteve, demonstrando, como a Carta foi aplicada de forma diferente em cada região da colônia. Assim podemos afirmar que o Diretório jamais foi aplicado ou imposto diretamente às outras áreas sem sofrer uma adaptação a realidades, conjunturas e a relação de poder local. Abrindo um debate sobre a aplicação do Diretório podemos notar que vários autores pontuam essa aplicação de forma diferenciada além disso, nenhum pesquisador fala sobre a questão da liberdade do índio e a tentativa da Coroa em transformá-lo em vassalo em outras regiões fora das Capitanias do Grão-Pará e Maranhão.

Mas, no entanto queremos analisar aqui como o Diretório influenciou a ocupação das áreas de fronteiras do sertão dos índios brabos em Campo Alegre da Paraíba Nova e se essa possível influência perdurou nessa frente pioneira da capitania do Rio de Janeiro.

Para isso, vamos analisar a região de Campo Alegre da Paraíba Nova, pertencente a Macro-região do Médio Vale do Paraíba que foi palco de conflitos entre colonizadores e índios. Os conflitos entre colonizadores e índios, foi um fato que ocorreu em outros momentos da história colonial do Brasil, e que não mudou com a promulgação do Diretório. Os fatores que fizeram eclodir esses conflitos e que sofreram mudança de foco, principalmente em Campo Alegre, que passaram a ser uma disputa pela posse da terra, antecipando o que disse Manuela Carneiro Cunha em relação ao século XIX, “que a questão indígena deixou de ser essencialmente uma questão de mão-de-obra para se tornar uma questão de terras”⁵⁰, muito embora a utilização de mão-de-

⁴⁹ Sobre o extrato da carta do bispo do Rio de Janeiro. 1758. Ms. AHU RJA, cx 62

⁵⁰ CARNEIRO DA CUNHA, História Dos Índios No Brasil - Política Indigenista No Século XIX, São Paulo, Companhia Das Letras, 2º edição, 2006. p. 133.

obra nativa ainda seja aplicada em larga escala em vários pontos do Brasil, inclusive em Campo

Mas, estamos falando da segunda metade do século XVIII, na vigência do Diretório e do governo de Pombal, entretanto podemos notar a mudança nas perspectivas do plano colonizador que já tinha objetivo da posse da terra, fruto da expansão das fronteiras agrícolas em direção aos “sertões”.

Analisando as fontes e comparando com a historiografia, podemos perceber que ocorreram hostilidades entre o homem branco e índio nesse período. Isso fica claro com o Ofício do Capitão Comandante Henrique Vicente Lousada Magalhães, comandante do Distrito segundo Sousa e Silva⁵¹, ao (Conde de Resende), narrando as hostilidades dos gentios do Rio Paraíba datado de 19 de Janeiro de 1798.

Na respeitável presença de V,Ex, ponho a presente parte nesses tempos costumão os gentios Brabos a fazerem suas ostilidady a esses povos e agora estamos atacados de duas nações Brabos. Como Vs. Excelentíssimo, constatação primeira nunca declará-los. Como agora tem cometido por trez vezes a fazendo do outro lado do Rio Paraíba, muito principalmente a do Capitão Mathias de Carvalho, que se tem cercado sua casa por três vezes, e feito grande destruição nos seus gados, e fazem ronda flexarão um soldado que fica a morte onde sei condito capitão que os seguia com gente este chegou o aldeamento que achou lá grande contenda frente, e pelo que força que da companhia a tirava perdeu sua vigia, cuja remeto para V. Ex^om que hostilidade de gentios. Não só nessa capitania os súditos tem feito destruição. Como também na de S. Paulo, que Sm. General mandou um capitão fazer com todos que os tem afugentados, e com contido a está capital. Ponho na presença de V. Ex a parte que me da o Capelão da Aldeia de S. Luis Beltram que dis sequer se lembrança por falia de não a ver duro for para as poder saqueia-los, o diretor que ser a estes tenta e a um gentio das ordenanças maior a um vidente de aldeia. Este nunca sai do aldeado que já dei parte a V. Ex indo com o Sargento mor José Mariano de Deus Sousa, a Aldeia. Sendo desagrado de V. Ex. nesta aldeia, doze e catorse índios já V. Ex. Sem querer em ter obediência andem por onde querem.

Campo Alegre 19 de Janeiro 1798.⁵².

Nesse ofício, podemos observar o quanto era difícil à relação entre os colonos luso-brasileiros na micro-região de Campo Alegre da Paraíba Nova, ainda na vigência do

⁵¹ SOUSA SILVA. Op. Cit. p.246

⁵² Códice 7,4,45 n° 1 – Ofício do Capitão Comandante Henrique Vicente Lousada Magalhães (Conde de Resende), Narrando as hostilidades do Gentios do Rio Paraíba. Campo Alegre, 19 de janeiro, 1798.

Diretório Pombalino, o que nos remete ao que durante os tempos de *Correrias*⁵³, em que o conquistador procura dominar a região dos “Sertões” habitados pelos dos “índios brabos”⁵⁴, a influência do Diretório era levado segundo os interesses locais, fato que podemos concluir após os estudos das fontes ligadas às questões indígenas e à política indigenista aplicada na região dos Sertões de Campo Alegre.

Essa fonte também demonstra a existência de um aldeamento, o de São Luis Beltrão, que fazia parte da política e do plano colonizador Pombalino e a uma política de redução dos índios e o seu confinamento em aldeias criadas com esse propósito, no caso de São Luis após um conflito e a ocupação desses sertões pelos colonizadores. Além disso, podemos assinalar como era a estrutura desse aldeamento e o modo de vida dos índios e que a expansão não foi uma situação estática. A condição difícil do aldeamento desencadeava várias fugas como a dos 12 a 14 índios, que demonstra a fragilidade do aldeamento, onde índios se tornam desobedientes, não acatando as ordens impostas, as condições de vida precária, que fazia com que os índios voltassem para o “mato”, retornado ao Sertão que representava de forma simbólica de uma fronteira que ainda não era conhecida pelo poder do Estado português. Essa postura era muito normal em aldeamentos no Brasil colonial, principalmente nos chamados tardios, na qual as condições de sobrevivência, pela escassez de terras, com o avanço das fronteiras em direção ao sertão e conseqüentemente ao aldeamento tornavam a vida difícil e até miserável dos gentios aldeados gerando sua evasão⁵⁵.

⁵³ Lemos em sua dissertação de mestrado define que “Correria” como uma expressão dada pelos portugueses aos confrontos com as sociedades indígenas. LEMOS, Marcelo SANT’ANA. *O Índio Virou Pó de Café? A Resistência Dos Índios Coroados de Valença Frente à Expansão Cafeeira no Vale do Paraíba (1788-1836)*, Dissertação de Mestrado, UERJ, Rio de Janeiro, 2004. p. 20

⁵⁴ índio “brabo” é qualquer índio não subordinado, desde os que fugiram àqueles que nunca tinham tido contato. Sobre essa temática MALHEIROS afirma que “Em relação às aldeias criadas ao longo do litoral desde XVI, o mote, sobretudo no século XIX, era classificar os índios que ali viviam como civilizados, caboclos aculturados que dispensavam qualquer tratamento especial ainda garantido por lei aos índios, os direitos sobre suas terras. De outro lado, a detecção de “índios brabos” e soltos pelo sertão instigava um discurso sobre a necessária intervenção da mão “civilizadora” da “sociedade civil” sobre eles, instituindo-se, a partir de então, religiosos, militares e particulares na tarefa de contratá-los e “civilizá-los”. (...) Quando em 1767 o militar Manoel Vieyra Leão classifica os índios “soltos” do Rio de Janeiro como “brabos” e seu promissor território como “sertão”. MALHEIROS, op. cit., p. 39.

⁵⁵ MALHEIROS, Márcia, “Homens da Fronteira” Índios e Capuchinhos na Ocupação dos Sertões do Leste do Paraíba ou Goytacazes, século XVIII e XIX, UFF, Niterói, 2008. p. 257.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os sertões de Campo Alegre, ocupadas pelos índios brabos da etnia Puri, tiveram outra representação em relação à fronteira, em comparação com os índios do Norte do Brasil na Província do Grão-Pará e Maranhão, já que lá a condição de vassalos do Rei, se tornavam peças fundamentais na garantia da posse da terra da Coroa portuguesa no projeto colonial construída pelo Diretório. Porém, mesmo na Amazônia, local da colônia priorizado por Pombal, o índio também era visto em certas situações como um obstáculo à posse da terra. Na Capitania do Grão-Pará, as grandes missões deram lugares às vilas mais os índios que ainda não foram contatados, deveriam ser aldeados, civilizados, para atender os interesse da coroa na região expresso no Diretório, onde assumiria o status de vassalo do rei, que por sua vez estabeleceria de forma legal, segundo princípios da época, a posse da terra na fronteira do norte da colônia com a Espanha. Na capitania do Rio de Janeiro, a situação era um pouco diferente, pois o índio também era visto como um obstáculo à expansão luso-brasileira em direção ao sertão, conseqüentemente na garantia da posse dessas terras, em que conflitos entre os chamados gentios e os luso-brasileiros ocorriam, porém o índio não era sujeito que poderia sistematizar a garantia da terra, muito pelo contrário, era elemento de entrave da expansão das fronteiras agrícolas.

Os conflitos se acentuaram no século XVIII, no que Lemos pontua como “serra acima”, fazendo uma referência às regiões litorâneas já ocupadas pelos luso-brasileiros com grande parte dos índios mergulhados em um processo de destribalização e caboclo (caboclo, mestiços, índio tido como civilizado)⁵⁶ portanto, misturados, na sociedade “civilizada” do colonizador. “O aumento de conflitos Serra Acima, revela um choque de fronteira, onde o sertão não é mais um espaço vazio e desconhecido a ser conquistado”⁵⁷. Um choque de fronteiras entre diferentes sociedades, um ligado ao mundo “civilizado” e luso-brasileiro e outro ao sertão dos “índios bravos”. Na história colonial brasileira as fronteiras foram disputadas entre a sociedade indígena e a sociedades luso-brasileira, tornando-se, não só uma fronteira agrícola econômica, ou

⁵⁶ MALHEIROS, Op. Cit. p. 4.

⁵⁷ LEMOS. Op. Cit. p. 25.

comercial, mas também, uma fronteira social, estabelecida a partir de culturas com modos diferentes de vida⁵⁸.

O que podemos afirmar sem medo de errar é que, os conflitos não cessaram em Campo Alegre, e isso se deve pela presença constante de sociedades indígenas no interior do Vale do Paraíba, no século XVIII, que reagem ao colonizador de diversas formas: Ora os grupos fazendo “correrias”; outros grupos aceitando o aldeamento imposto, ora recuando para a floresta, ora expulsando os colonos de suas fazendas⁵⁹. Nesse panorama de conflitos dá-se a fundação do aldeamento de São Luis Beltrão, conforme apontado por autores como Joaquim Norberto Sousa Silva, mostra em sua obra que a sua fundação foi fruto de um conflito entre os Puris e luso-brasileiros. O que podemos perceber nos inúmeros pedidos e concessões de sesmarias para a região, no começo do século XVIII, esse fato é constatado pelas fontes analisadas da época, no qual aponta esse crescimento e a expansão das fronteiras agrícolas e coloniais em direção a região dos sertões dos índios brabos de Campo Alegre da Paraíba Nova. Campo Alegre fica praticamente loteada por essas sesmarias que com a desculpa de serem terras devolutas são solicitadas por inúmeras pessoas como Francisco Manuel da Silva melo, que pleiteia uma sesmaria em 1798⁶⁰, em Rio Negro na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição Campo Alegre, o que mostra o avanço das fronteiras agrícolas em direção as áreas de sertões em Campo Alegre, fato que ocorreu em todas as áreas de sertões dos índios brabo da Capitania do Rio de Janeiro.

Campo Alegre, como já foi assinalado, era uma região de rota em direção as Minas Gerais⁶¹, onde nesse período, como diz o documento foi criado um novo acesso á

⁵⁸ Idem.

⁵⁹ LEMOS. Op. Cit. 33.

⁶⁰ Pedido de Sesmarias. Informe da Câmara do Rio 3 de Julho de 1798. Diz Francisco Manoel da Silva de Melo, Cap.^a do Regimento de Estr.^a desta Praça, q lhe tem possibilidade e força para poder estabelecer uma fazenda de criações e cultura, e por que tem a certeza q no Distrito de Campo Alegre se achão terras devolutas no novo caminho que se abriu para Minas, nas margens do rio Negro entre as terras dos índios da Aldeia de São Luis, correndo sua medição, pelo R^o acima e pelo Rio abaixo, Rogo a Vs Ex.^a lhe faça a mercê de conceder a Sesmarias duas legos de terras completas com os seus respectivos Sertons. ARQUIVO NACIONAL, Fundo Sesmarias, Processos de diversas naturezas referentes a concessão de terras. Código do Fundo BI, período 1714 a 1888, microfilme n^o NA 031-2005.

⁶¹ Das Minas Gerais se faziam extravios imensos do ouro, e dos diamantes por dentro do Sertão da Mantiqueira para o Rio de Janeiro, que era o curo de ambos os Gerais de ambas as Capitanias. ARAÚJO E PIZARRO, José de Souza Azevedo. Memórias Históricas do Rio de Janeiro e das Províncias anexas a jurisdição do Estado do Brasil, Tomo V, Livro.V. Imprensa Régia. 1820. p.48

essa área, que conseqüentemente aumentou a circulação de pessoas em direção as regiões. No começo do século XVIII, era utilizada como passagem de bandeirantes paulista, que passavam por aqui a procura de ouro, e na apreensão de índios.⁶²

Com a abertura de novos caminhos, no começo do século XVII, são solicitados sesmarias pelos seus desbravadores. Garcia Rodrigo Paes Leme, e Bernardo Proença, ocupam algumas áreas na região da Paraíba Nova⁶³ e se inicia a ocupação dos sertões dos índios brabos na região de Campo Alegre da Paraíba Nova.

Porém, a ocupação efetiva do processo de ocupação da região começa no século XVII, segundo Monsenhor Pizarro, iniciou-se com a chegada da Capitania de São Paulo Simão da Cunha Gago, com uma expedição que se estabeleceu na região, no qual pretendia procurar ouro e conquistar os ameríndios que povoavam os sertões da a inda desconhecida⁶⁴

Dentro o que relata Pizarro, Simão foi o fundador de Campo Alegre, onde através de uma expedição, no estilo dos bandeirantes, procuravam riquezas e buscavam apreensão de índios. O que concluímos que a idéia de povoar o sertão já é demonstrado no livro de Pizarro, que utilizamos como fonte, que deixa de forma clara a expansão luso-brasileira em direção aos sertões dos índios brabos.

Todo essa discussão nos leva a constatação que já nos tempos imemoriais da chegada do conquistador a Campo Alegre, e a fundação da Freguesia, a relação entre o colonizador e o índio da etnia puri não era tranqüila, o que não era diferente em outras regiões da colônia, mas que de forma pontual ela demonstra o projeto colonial de expansão das fronteiras agrícolas em direção ao sertão dos índios brabos. O contato com

⁶² Idem. p. 37.

⁶³ LEMOS. Op. Cit. p. 34.

⁶⁴ Perseguido Simão da Cunha Gago por adversa fortuna na Capitania de S. Paulo, onde era Coronel, e habitante, passou à das Minas Geraes com o destino de melhorar a sua sorte, para o que assentou vivenda no sítio da Lagoa denominada Ajurú-ócu⁶⁴. Maõcommirado ahi com outros, entrou no dosignio (bem que occulto) de pesquisar ouro, e pedras preciosas: e como lhe fosse preciso encobrir o intento, obteve licença do General de S. Paulo D. Luiz de Mascarenhas (que principiou à governar em Fevereiro de 1739, e finalisou em 1748) para entrar em conquista do Gento, povoador do Sertoã da sna visinhança. Cora essa facultade rompeu affoitamente os matos, atravessou rios, e chegou ás margens do conhecido com o nome de Pará-iba⁶⁴, cm fins do anno 1744, ou já no principio do seguinte, de cujo lugar, divisando uina dilatada Campina, e mui aprasivel, se agradaram os novos Sertanejos para assentar o seu domicilio, lançando ahi os fundamentos da cultura, e dando ao terreno o nome de Campo Alegre, com que fizeram conhecido o paiz de novo habitado⁶⁴ [...] (grifos nossos). PIZZARO. Op. Cit. p. 37-38

os índios dos sertões se tornaram mais tenso a partir da necessidade de expansão colonial do litoral o em direção as fronteiras dos sertões dos índios brabos. No caso de Campo Alegre a influência do estado Josefino a partir do Diretório estabeleceu a formação de aldeamentos como forma de controle dos índios e a garantia da posse da terra dos sertões dos índios brabos e dos interesses metropolitanos.

VI. BIBLIOGRAFIA

AMADO, Janaina. “ Região, Sertão, Nação”. Estudos Históricos: Rio de Janeiro. Vol. 8. nº 15 (jan-jun). 1995

AMANTINO, Márcia. O mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais; século XVIII. São Paulo: Annablume, 2008

CARNEIRO DA CUNHA, História Dos Índios No Brasil - Política Indigenista No Século XIX, São Paulo, Companhia Das Letras, 2º edição, 2006. p

COSTA, Wanderley Messias. O Estado e as Políticas Territoriais no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991
DOMINGUES, Ângela Domingues. Quando Os Índios Eram Vassalos, Colonização e Relação de Poder no Norte do Brasil Na Segunda Metade do Século XVIII, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 2000.

ELIAS, Nobert. O processo Civilizador, Uma História dos Costumes, Volume I, 2 ed, tradução Ruy Jungman, Editora Jorge Zahar, Rio de Janeiro. 1994.

Freire, J. Ribamar Bessa (coord). Os Índios em Arquivos do Rio de Janeiro. UERJ, Rio de Janeiro. Vol. I - 1995, vol. II – 1996.

FREIRE, José Ribamar Bessa e MALHEIROS, Márcia Fernanda. Aldeamentos Indígenas do Rio de Janeiro, EDUERJ, Rio de Janeiro 2010, p. 13.
<http://www.taquiprati.com.br/arquivos/pdf/Aldeamentos2aedicao.pdf>, acesso: 04 de janeiro de 2011.

KNIVET, Antonio. Narração da viagem que, nos annos de 1591 e seguintes, fez Antonio Knivet da Inglaterra ao mar do sul, em companhia de Thomaz Candish. RIHGB, Tomo XLI parte 1ª. Typ. De Pinheiro & C. Rio de Janeiro, 1878.

LAMEGO FILHO, Alberto Ribeiro. O Homem e a Serra. IBGE – Conselho Nacional de Geografia, 2ª edição.

LEMONS, Marcelo Sant’Ana. O índio virou pó de café? A resistência dos índios Coroados de Valença frente a expansão cafeeira no Vale do Paraíba (1788-1836). Dissertação de mestrado. UERJ. 2004.

Freire, J. Ribamar Bessa (coord). Os Índios em Arquivos do Rio de Janeiro. UERJ, Rio de Janeiro. Vol. I - 1995, vol. II - 1996

MADER, Maria Elisa. Civilização e barbárie: a representação da nação nos textos de Sarmiento e do Visconde de Uruguai. Niterói, 2006. Tese (doutorado) - PPG História, UFF

MALHEIROS, Márcia, “Homens da Fronteira” Índios e Capuchinhos na Ocupação dos Sertões do Leste do Paraíba ou Goytacazes, século XVIII e XIX,UFF, Niterói, 2008

MAIA João Azevedo Carneiro, Do Descobrimento de Campo Alegre até a Criação da Vila de Resende, CCMM, Resende, 1998, 2º edição.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Guerra e paz no Espírito Santo: caboclisto, vadiagem e recrutamento militar das populações indígenas provinciais (1822-1875), Simpósio Temático Guerras e Alianças na

História dos Índios: Perspectivas Interdisciplinares, XXIII Simpósio Nacional de História (ANPUH), Londrina Paraná, 2005

MOURA, Ana Maria Moura e LIMA, Carlos A. M. Sobre cachorros e anteparos: Fronteiras e projeção espacial da política na América Portuguesa. História Política. Série Grupo de Pesquisa LEHP, produção Docente, Universidade Severino Sombra, Vassouras, 2009

NOBRE, Domingues, História da Educação Escolar Indígena no Brasil

http://www.aldeia guaranisapukai.org.br/escola/artigo_hist_educ_indigena_domingo_nobre.pdf. Acesso. dia 20 de Janeiro de 2011

PIZARRO, José de Souza Azevedo. Memórias Históricas do Rio de Janeiro e das Províncias anexas a'jurisdição do Estado do Brasil, Tomo V, Livro.V. Imprensa Régia. 1820.

REIS, Paulo Pereira dos. O Indígena do Vale do Paraíba: apontamentos históricos para os estudos indígenas do Vale do Paraíba Paulista e regiões circunvizinhas. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 1979.

SAINT HILAIRE, Auguste de. Viagem às nascentes do Rio São Francisco. Belo Horizonte. Ed. Itatiaia, EDUSP. São Paulo. 1975.

SOUSA SILVA, Joaquim Norberto, Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil. Memória Histórica das Aldeias do Rio de Janeiro, 3ª Série, Nº 14 – IHGB, 1852

WIED-NEUWIED, Maximiliano Alexandre Philipp: Viagem ao Brasil. Tradução de Edgar Sússekind de Mendonça e Flávio Poppe de Figueiredo. Coleção Brasileira, Ed. Nacional, São Paulo, 1940.

FONTES PRIMÁRIAS

Ofício de Ignacio de Sousa Werneck ao Vice-Rei Luis de Vasconcelos, sobre a suposta violência dos Índios na Região do Rio Paraíba e Preto. Arquivo Nacional. Caixa 484. pacote 2.4º seção, 13º classe, série I, 4. Coleção 328 a 376.

“Carta Topográfica da capitania do Rio de Janeiro Feita por ordem do Cõde de Cunha Capitão General e Vice Rey do Estado do Brazil Por Manoel Vieyra Leão Sargento Mor e Governador da fortaleza do Castelo de São Sebastião da cidade do Rio de Janeiro em o anno de 1767”. Biblioteca Nacional. Seção de Cartografia. ARC.012.02.010. Conde da Cunha (D. Antônio Álvares da Cunha, c. 1700-1791) foi o 9º vice-rei do Brasil, exercendo o cargo de 1763 a 1767.

Carta do Vice-Rei Luis de Vasconcellos, a representação dos Distritos (freguesia) de Campo Alegre da Paraíba Nova e S. João Marcos, 1778. Arquivo Nacional. Caixa 484. pacote 2.4º seção, 13º classe, série I, 4. Coleção 386.

Carta Régia, 1757-1758, Lº 60, fl 474rv. AHU. Catálogo Eduardo Castro e Almeida, doc. 3.633.

Carta do bispo do Rio de Janeiro. 1758. Ms. AHU RJA, cx 62

Carta régia ao Conde do Arco. 1758. Ms. BNRJ H- 33, 21, 51

Código 7,4,45 nº 1 – Ofício do Capitão Comandante Henrique Vicente Lousada Magalhães (Conde de Resende), Narrando as hostilidades do Gentios do Rio Paraíba. Campo Alegre, 19 de janeiro, 1798.

ARQUIVO NACIONAL, Fundo Sesmarias, Processos de diversas naturezas referentes a concessão de terras. Código do Fundo BI, período 1714 a 1888, microfilme nº NA 031-2005.

PIZARRO, José de Souza Azevedo. Memórias Históricas do Rio de Janeiro e das Províncias anexas a'jurisdição do Estado do Brasil, Tomo V, Livro.V. Imprensa Régia. 1820